

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM APROHAB SÃO CARLOS  
E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº320/2020****CONTRATO Nº. 01/2021**

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS** com sede na Rua Sete de Setembro nº1970 – Bairro Centro – Cidade São Carlos SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.428.072/0001-26, neste ato representada sua Diretora Administrativa a Senhorita **CAROLINA LABAKI SILVA**, brasileira, Solteira, Relações Públicas, inscrita no CPF nº 221.451.018-45, portadora da Carteira de Identidade nº19.534.773-SSP/SP, residente e domiciliada à Rua José Barnabé nº 167, Jd. Ricetti– São Carlos- SP doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pela sua Gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, Sra. **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0 e CPF/MF nº 033.859.398-52, residente e domiciliada em Av. Dr. Francisco Mais, 1.188, Jd. Chapadão – Campinas - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Do Objeto:** Fica o Contrato nº 001/2021 / Processo nº 320//2020 prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 17/01/2022.

**CLÁUSULA 2ª - Da dotação orçamentária:** O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 2.631,36 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), para contratação de 04 quatro estagiários, orçamento da ficha 11 de 2021, para o exercício de 2021, na dotação nº3.01.04.122.6002.2.601.3.3.90.39.01.1100000 – Outros serviços de terreiros – Pessoa Jurídica – empenho nº 15/2021.

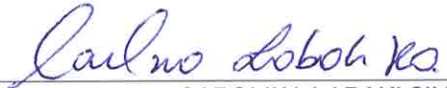
**CLÁUSULA 3ª – Da Publicação:** A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA 4ª - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

São Carlos 11 de janeiro 2021.

**PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS****CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

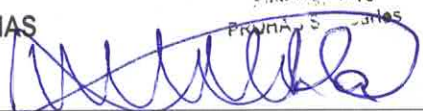
  
CAROLINA LABAKI SILVA  
Diretora Administrativa da Progresso e Habitação de

  
Rosângela Pereira  
Gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte

São Carlos -Prohab

Mª TEREZINHA S. DE OLIVEIRA  
Chefe de Departamento  
Administrativo

TESTEMUNHAS

  
NOME: Maria Terezinha Straforin de Oliveira  
RG: 18.489.566-2

  
NOME: Maira Ferri Sakamoto Prando  
RG: 47.819.490-0

epígrafe. A nova data e horário para protocolo dos envelopes serão marcados oportunamente. São Carlos, 2 de fevereiro de 2021. Roberto Carlos Rossato Presidente

PROHAB
PROGRESSO E HABITAÇÃO
DE SÃO CARLOS S/A
Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

WALCINYR BRAGATTO, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, em especial no inciso XVI, do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no âmbito da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB, composta pelos servidores João Vitor Alves Russo, que a presidirá, Cesar Leonardo da Silva Ribeiro, Ivete Nogueira, Maria Terezinha Straforim de Oliveira e Suzeli Carmignola como membros.
Art. 2º - Compete a essa Comissão no âmbito da PROHAB as funções de elaborar editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e fornecedores, exceto na modalidade Pregão Eletrônico, devendo no licitação sempre se reunirem, no mínimo, com três designados; o Presidente e dois membros.
Art. 3º - Ficam revogadas as portarias anteriores com o mesmo objeto.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
São Carlos, 02 de fevereiro de 2021.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor Presidente
PROHAB São Carlos

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

Objeto: Este Contrato estabelece a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com Constituição Federal (art.203, III e Art.214, inciso IV), Através da operacionalização de Programa de estágio de Estudantes "o documento físico retornou da Cidade de São Paulo com assinatura da contratada nesta data, razão pela qual somente agora foi dada a competente publicidade ao Contrato Administrativo nos Termos da Lei".
Valor Total do Contrato: R\$ 2.650,00.

Data da Assinatura: 11/01/2021
Vigência: Prazo de 12 meses de 16/01/2021 a 17/01/2022.
São Carlos, 11 janeiro de 2021.

Carolina Labaki Silva
Diretora Administrativa-PROHAB São Carlos

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SÃO CARLOS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0149/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de água potável em caminhões tanques, por hora produtiva, incluindo o fornecimento de motorista, combustível e manutenção do veículo, no município de São Carlos (SP) e seus distritos.

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora "JOSÉ HENRIQUE ZUCOLOITTO - EPP" para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 616.230,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2021.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE



CONSELHO
Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO-CIRCULAR 19/2020 - CMS/SMS - GESTÃO 2020-2021

São Carlos, 02 de fevereiro de 2021
Senhor (a) Conselheiro(a),
Vimos convocar V.Sª para a 6ª. Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2020-2021, a ser realizada na dia 05 de fevereiro de 2021 (6ª. feira), às 18h30 através de plataforma virtual.

Paleta:
- Deliberação sobre o Plano de Combate a COVID-19, apresentada pelo Grupo "Complexidade e Inteligência Coletiva" da UFSCAR.
Atenciosamente,
Denilson Aparecido Tochio
Conselho Municipal de Saúde - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 25 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 11/01/2021 a 31/01/2021, nestes Secretarias e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns: Placa, Alt, Cod. Inf., Data Inf., Valor-RS, Placa, Alt, Cod. Inf., Data Inf., Valor-RS. It lists various vehicle license plates and associated fines.